

**PORTARIA Nº 447/SIA, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Aplica medida administrativa cautelar de proibição de aumento de frequência das operações ao Aeroporto Leite Lopes (código OACI: SBRP) - Ribeirão Preto (SP).

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015,

*Considerando* a necessidade de mitigação do risco à segurança das operações relacionado à incerteza quanto à compatibilidade entre a infraestrutura disponível e as operações vigentes no aeroporto, decorrente da não obtenção até a presente data de parecer favorável no processo de certificação de que dispõe a Subparte C do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139);

*Considerando* o Despacho GCOP/SIA, de 18 de janeiro de 2017 (nº SEI 0352582), que recomenda aplicação de providência acautelatória ao aeródromo; e

*Considerando* o que consta dos processos nºs 00058.003252/2013-58 e 00065.506378/2017-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar as seguintes medidas administrativas cautelares ao Aeroporto Leite Lopes (código OACI: SBRP), localizado em Ribeirão Preto (SP):

I - proibição de aumento de frequências das operações previstas no parágrafo 139.1(a) do RBAC nº 139, Emenda nº 05, limitando as operações regidas pelos RBACs nºs 121 e 129 ao total de frequências semanais autorizadas até a data de publicação desta Portaria, conforme tabela 1.5 – Voos autorizados vigentes (HOTRAN), tabela 1.4 – Voos autorizados “A vigorar” e tabela 2.5 – Relação de operações não-regulares aprovadas, disponíveis no sítio da ANAC na rede mundial de computadores (endereço: [www.anac.gov.br/hotran](http://www.anac.gov.br/hotran)); e

II - proibição de aumento de frequências de operações de aeronaves com código de referência de aeródromo 4C.

Parágrafo único. A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o operador do aeródromo regularize sua situação quanto ao cumprimento do item 139.101(a) do RBAC nº 139, Emenda nº 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO OTAVIO RIBEIRO**